



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 418/2013.**

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO/2013 PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO ANCORADO NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo do Município de Rosário da Limeira autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no montante de R\$476.888,70(quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), destinados ao pagamento das despesas decorrentes de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade do Ancorado, deste município.

**Artigo 2º** - O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira
Unidade	005- SECRETARIA DE SAÚDE
Função	010- Saúde
Sub-função	301- Atenção Básica
Programa	012- ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA DE QUALIDADE.
Projeto/Atividade	1048- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE
Natureza Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de arrecadação do Convênio do convênio celebrado com o Governo Federal:

**Artigo 4º** – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento o PPA – Plano Plurianual (Lei nº332/2009), LDO- Lei de

CNPJ: 01.616.837/0001-22

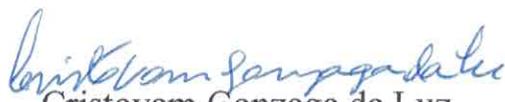


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretrizes Orçamentárias (Lei nº393/2012) e LOA- Lei Orçamentária Anual (Lei nº397/2012).

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de dezembro de 2013.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal